



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, para o biênio 2020-2022, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, conforme Art. 3º do Regimento Interno do CACS, nos seguintes termos:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Thiago Brandão Palmeira e Suplente: Vitor de Castro Veiga.
- b) Titular: Dinalva Moreira Da Silva e Suplente: Maria Cristina Torres Araujo.

II - 1 (um) representante dos(as) professores(as) da educação básica pública:

- a) Titular: Jaguaracy Conceição e Suplente: Vanusa Alcântara de Araújo.

III - 1 (um) representante dos(as) diretores(as) das escolas básicas públicas:

- a) Titular – Carlos Fábio de Araujo Silva e Suplente – Alda Esther Miranda

Santos.

IV - 1 (um) representante dos(as) servidores(as) técnicos(as) administrativos(as):

- a) Titular: Marielene Santana Santos e Suplente: Rosilainde Oliveira de Amorim.

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: Josenita Luz Almeida e Suplente: Vera Lúcia Silva de Santana.
- b) Titular: Joselita Conceição da Trindade e Suplente: Márcia Medina

Nascimento.

VI - 1 (um) representante dos(as) estudantes da educação básica pública, um dos

quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Rita de Cássia dos Santos e Suplente: Lúcia Avelino Bispo

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Marcos Fellipe Costa Marques e Suplente: Cristina Kavalkievicz



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VIII - 1 (um(a) representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Audaci de Almeida Lima Santos e Suplente: Jocimar Daltro De Menezes

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2020.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**André Marter Primo**

Secretário Municipal de Governo